MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio as Sessões

ANTEPROJETO DE LEI Nº 167 /2013

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE SEGMENTO DE RUA NO LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada da classificação de bem de uso comum do povo o segmento da Rua Antúrios, com área de 551,58m2 (quinhentos e cinqüenta e um metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), entre as quadras 06 e 14 do loteamento Jardim Guarujá de Cascavel-PR, passa ndo este a ser classificado como bem de uso especial.

Art. 2º A desafetação tratada no art. 1º desta Lei servirá para abertura de matrícula definido como lote n° 01, quadra 14A, Jardim Guarujá de Cascavel-PR, conforme anexo I desta Lei, possibilitando assim averbação das obras do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - Cecília Alves Rios de Lima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 08 de agosto de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE URBANO N°01, QUADRA 14A, LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ

Objetivos:

1. Desafetação de um segmento da Rua dos Antúrios, com área de 551,58m², originando o Lote N°01, Quadra 14A, Loteamento Jardim Guarujá.

Município: Cascavel Estado: Paraná
PROPRIETÁRIO Município de Cascavel
CGC – 76.208.867/0001-07

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE N° 01 – QD.14A – LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ – Área: 551,58m²

OESTE: Medindo 15,00 metros. Confronta com Lote N°01, da Quadra N°14, Loteamento Jardim Guarujá. Percurso entre os pontos 1 e 2. – Az. 0°32'01".

NORTE: Medindo 9,40 metros. Confronta com Lote 80R da Gleba Cascavel. Percurso entre os pontos 2 e 3. – Az. 90°32'01".

NOROESTE: Medindo 48,79 metros. Confronta com Lote 80R e 80B da Gleba Cascavel. Percurso entre os pontos 3 e 4. – Az. 12°43'17".

LESTE: Medindo 62,70 metros. Confronta com Lote 05 da Quadra 06, Loteamento Jardim Guarujá. Percurso entre os pontos 4 e 5 – Az.180°13'57".

SUL: Medindo 20,03 metros. Confronta com Rua Flor da Serra. Percurso entre os pontos 5 e 1. – Az 270°32'48".

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE SEGMENTO DE RUA NO LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", devendo ser aprovado pelos seguintes motivos:

O Município de Cascavel-PR executou a obra da construção de Central de GLP (gás liquefeito de petróleo) e abrigo de resíduos no pátio no imóvel objeto deste projeto de lei, área esta que também serve de ambiente de recreação para alunos da Educação Infantil do CMEI Cecília Alves Rios de Lima.

Contudo, para que seja possível a efetiva entrega de Certidão de Conclusão da Obra (CCO), é necessária a aprovação do projeto de reforma pela SEPLAN e finalização da obra, contudo, para que isso seja viabilizado faz se necessária a regularização do terreno em que foi executada esta obra.

Assim, para que seja possível a respectiva averbação em matrícula desta benfeitoria, é necessária a respectiva desafetação da área e abertura de matrícula individualizada com a afetação do seu uso, na categoria de bem público de uso especial, devido à adjacência ao prédio em que funciona o CMEI.

Estas Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE URBANO N°01, QUADRA 14A, LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ

Objetivos:

1. Desafetação de um segmento da Rua dos Antúrios, com área de 551,58m², originando o Lote N°01, Quadra 14A, Loteamento Jardim Guarujá.

Município: Cascavel Estado: Paraná

PROPRIETÁRIO **Município de Cascavel**
CGC – 76.208.867/0001-07

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE N° 01 – QD.14A – LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ – Área: 551,58m²

OESTE: Medindo 15,00 metros. Confronta com Lote N°01, da Quadra N°14, Loteamento Jardim Guarujá. Percurso entre os pontos 1 e 2. – Az. 0°32'01".

NORTE: Medindo 9,40 metros. Confronta com Lote 80R da Gleba Cascavel. Percurso entre os pontos 2 e 3. – Az. 90°32'01".

NOROESTE: Medindo 48,79 metros. Confronta com Lote 80R e 80B da Gleba Cascavel. Percurso entre os pontos 3 e 4. – Az. 12°43'17".

LESTE: Medindo 62,70 metros. Confronta com Lote 05 da Quadra 06, Loteamento Jardim Guarujá. Percurso entre os pontos 4 e 5 – Az.180°13'57".

SUL: Medindo 20,03 metros. Confronta com Rua Flor da Serra. Percurso entre os pontos 5 e 1. – Az 270°32'48".

Ivanna Tomasi

IVANNA CARLA TOMASI
CAU A69096-1
Arquiteta e Urbanista

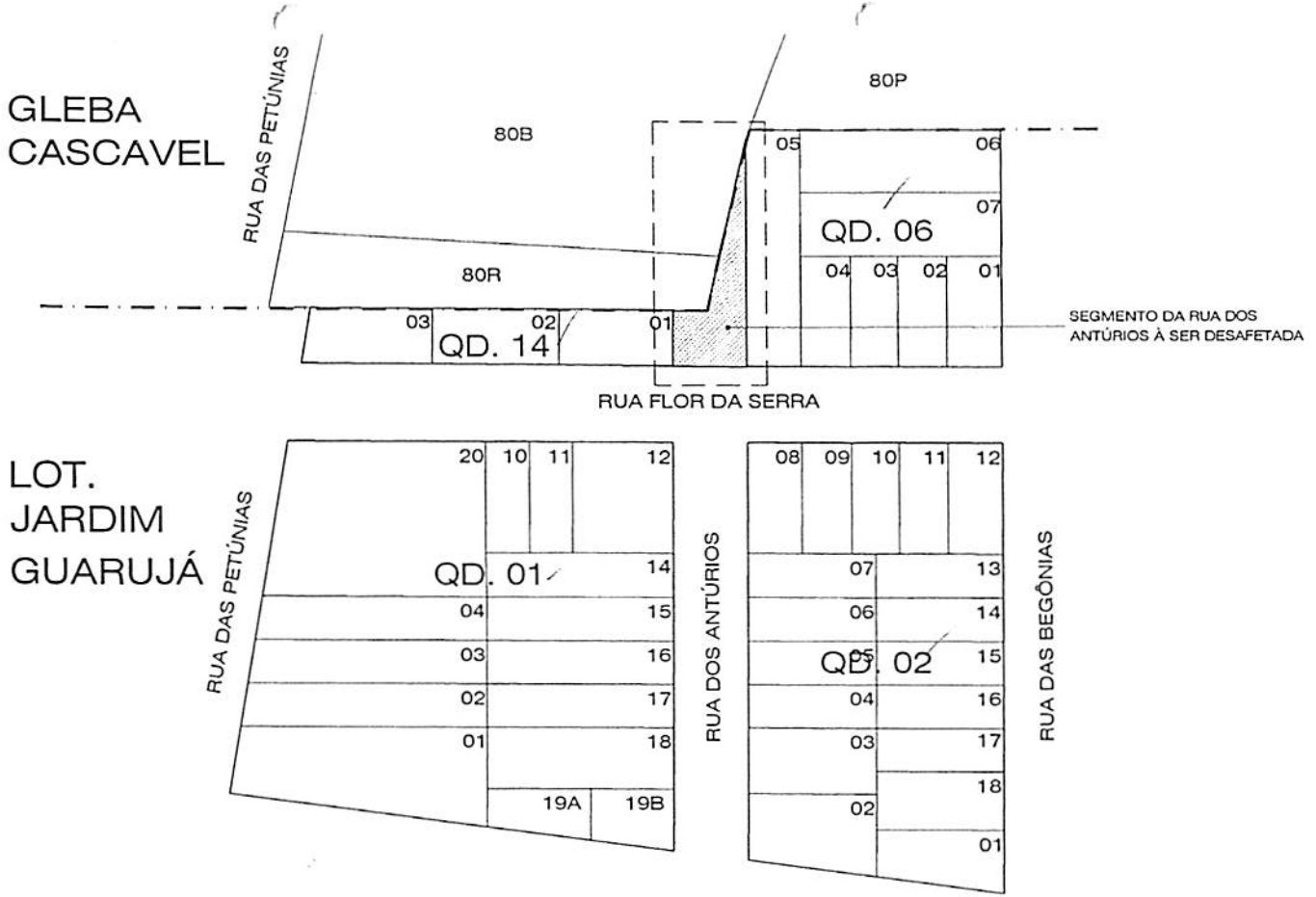

01 SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/2000

N

SITUAÇÃO ATUAL
ESTATÍSTICA
SEGMENTO DA RUA DOS ANTÚRIOS, 551,58m².

TÍTULO: PLANTA DE DESAFETAÇÃO DE UM SEGMENTO DA RUA DOS ANTÚRIOS, COM ÁREA DE 551,58m², ORIGINANDO O LOTE Nº01, QUADRA 14A, LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ, BAIRRO GUARUJÁ, CASCAVEL-PR.

PROJETO PROJETO DE DESAFETAÇÃO	RESPONSÁVEL ARQ. E URB. TANIA CARLA TOMASI CAU A69096-1	ESCALA 1:2000	01/02
CONTEÚDO SITUAÇÃO ATUAL	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	DATA JUNHO 2013	

Valdecir Antonio Nati
Secretário Municipal

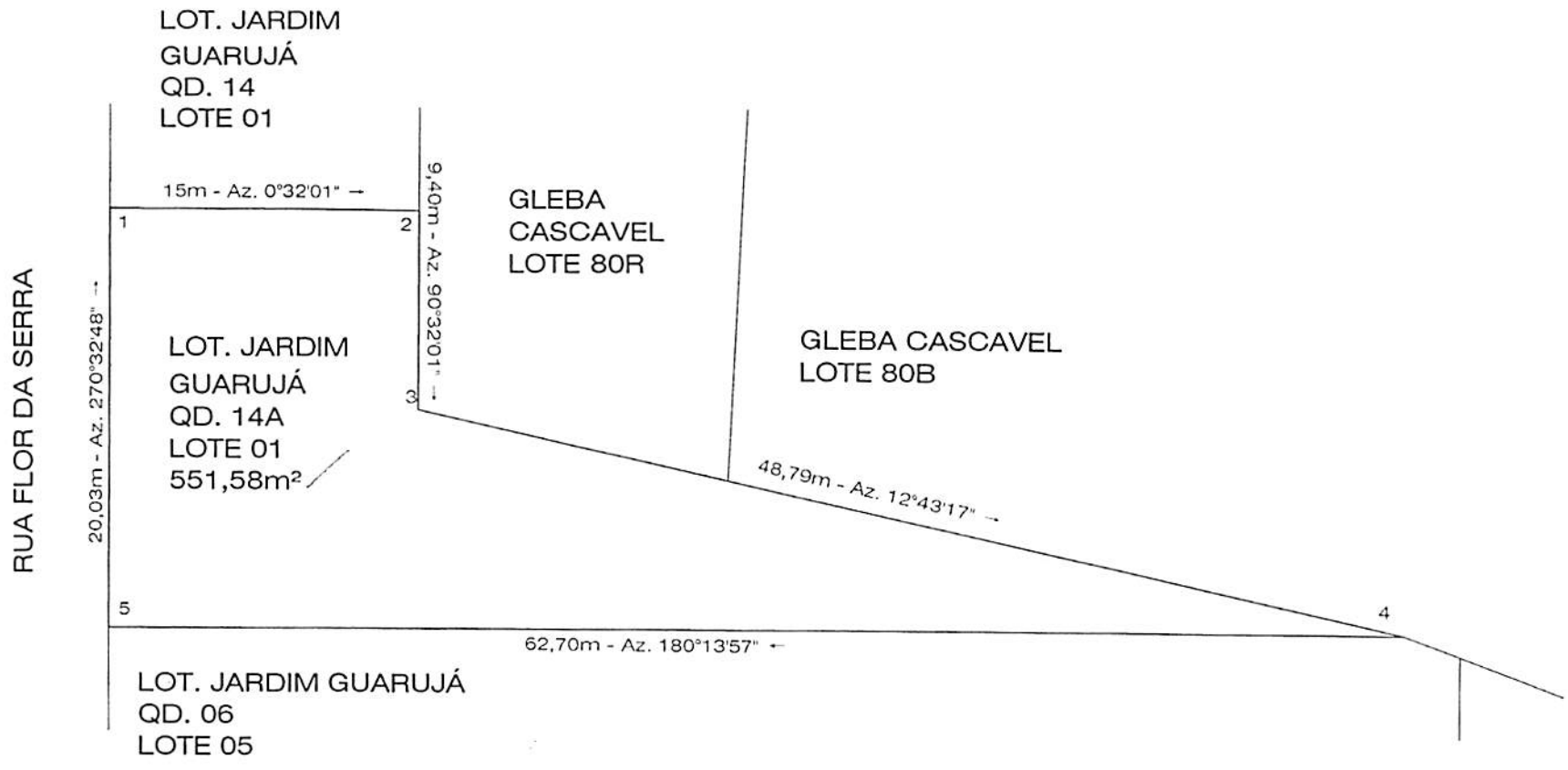

02 SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA 1/333

N

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ESTATÍSTICA

QUADRA Nº 14A, LOTE 01, LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ, ÁREA 551,58m².

TÍTULO: PLANTA DE DESAFETAÇÃO DE UM SEGMENTO DA RUA DOS ANTÚRIOS, COM ÁREA DE 551,58m², ORIGINANDO O LOTE Nº01, QUADRA 14A, LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ, BAIRRO GUARUJÁ, CASCAVEL-PR.

PROJETO: PROJETO DE DESAFETAÇÃO	RESPONSÁVEL: ARQ. E URB. IVANNA CARLA TOMASI, CAU A69096-1	ESCALA: 1:333	02/02
CONTEÚDO: SITUAÇÃO PRETENDIDA	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	DATA: JUNHO 2013	

Valdecir Antonio Nath
Secretário Municipal